Isabella Camarço Gomes
Aluna do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo – UFPI

Iara Mesquita da Silva Braga
Prof. Msc. Do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo - UFPI

ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DO MERCADO DE MODA COMO ELEMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE DETENTAS DO PIAUÍ

Palavras- chave: Moda, Reintegração, Transformação humanitária

TERESINA – PIAUÍ

2010

GOMES, Isabella Camarço ; bel_cgomes@hotmail.com
BRAGA, Iara M. da Silva ; iarabraga@ufpi.edu.br

1. Introdução

A moda nas últimas décadas tem apresentado relevante importância no crescimento econômico e conseqüentemente no desenvolvimento social da comunidade brasileira, alargando os conceitos inicialmente defendidos no seu surgimento como sistema.

Se Lipovetsky (1989), em seu livro Império do Efêmero, fala da moda como fenômeno nas sociedades contemporâneas de glamour, fetiche, futilidade e superficialidade, aqui se deve ampliar esta concepção. A moda, além de tudo, serve para garantir ao homem resgate da cidadania.

Tal afirmativa é corroborada por Morales (2006) ao descrever em seu estudo os projetos sociais que utilizam atividades de Design Social e de Design de Moda com o objetivo de resgatar a cidadania de pessoas em situações de risco, tais como os projetos: Coopa Rocca, no Rio de Janeiro, RJ; Cooperativa União da Vitória em Londrina, PR; Projeto Axé e Projeto Educacional Ilê Aiyê em Salvador, BA.

Esta pesquisa visa mostrar que os projetos sociais de moda não estão restritos apenas às comunidades marginais, mas também a qualificação da mão de obra em presídios brasileiros, cujo objetivo é a reintegração do indivíduo à sociedade e ao mercado de trabalho.

Tem-se como base teórica, para o desenvolvimento desta pesquisa, o pensamento humanitário iniciado por Focault (1975), que se aplica àqueles que cumprem pena, sendo esta um processo que possibilita a transformação do indivíduo para a reintegração social, após sua reclusão ou detenção.

2. Metodologia

A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste artigo parte da análise de campo na Penitenciária Feminina do Piauí com a amostra representativa de 10% da população carcerária local, com mulheres entre 19 a 25 anos. Tem como fundamento teórico estudos acerca da função social da moda e da ressocialização dos condenados brasileiros. Reforça, portanto a importância da moda como elemento de reintegração social e econômico.

3. Atividades Prisionais

Como é de conhecimento geral, os estabelecimentos prisionais hoje nada mais são do que verdadeiros centros de disseminação da marginalidade, já que os detentos ficam a maior parte do tempo sem atividades prisionais dentro dos seus estabelecimentos. E aí entra a seguinte questão: como podemos buscar a ressocialização desses condenados, se o Estado Brasileiro não lhes oferece recursos necessários para o restabelecimento social do indivíduo?

Partindo da afirmativa que o sistema penal brasileiro tem dois importantes objetivos, quando alguém comete um ilícito penal: reprovação da conduta e evitar a reincidência do fato previsto como crime. Sendo que o último implica na ressocialização dos condenados.

Uma boa resposta para tal questão é a implantação em alguns presídios brasileiros, com a instalação de ações de qualificação profissional para os condenados, casos como: o Projeto pedagógico que vem sendo desenvolvido desde 1996 pela Universidade Católica de Brasília – UCB, realizando instrução escolar desde a alfabetização até o ensino supeior; projetos de atividades produtivas, como as realizadas pela Fundação de Amparo ao Trabalhador preso do Distrito Federal – FUNAP que contam com trabalhos nas áreas de alfaiataria, serigrafia dentre outros. Monteiro (2001).

Não é de conhecimento da sociedade que o trabalho do preso é garantia legal fornecida pela Lei n° 7210, de 11 de julho de 1984, vide artigo 41, II. As atividades produtivas de moda como centro de reintegração dos condenados é uma opção de fácil aprendizado, e de rápida aceitação no mercado. Isto por que a indústria de moda apresenta crescente expansão, necessidade de mão de obra qualificada e ampla área de atuação.

Como exemplo cita-se o caso da rápida inserção da mão de obra prisional de 23 mulheres do Estado do Maranhão que após a participação em cursos de corte e costura, são contratadas no mesmo ano para trabalhar na confecção de uniformes esportivos ainda dentro do presídio.

Assim confirmando o estudo de Varela e Chies (2006) a respeito da importância do trabalho prisional, quando afirma que: “o trabalho prisional deverá ser

o meio mais valioso para obter uma reinserção social da reclusa, diminuindo a distancia entre a prisão e a sociedade".

O estudo feito por Lemos, Mazzilli e Klering (1998), mostram que os condenados se sentem mais propícios ao trabalho à medida que deixam de ser tratados como marginais, e tem um tratamento mais humanitário.

O trabalho prisional constitui uma idéia que permite a reeducação dos condenados e posteriormente seu enquadramento na sociedade. Mas essas idéias só fazem sentido quando o próprio preso encontra um sentido neste, e a partir de então busca fazê-lo de modo que lhe propicie conhecimento.

4. O Estudo de caso em Teresina

> O desenvolvimento de atividades durante o encarceramento deve ocupar, o tempo ocioso das detentas, permitindo criar condições de esperança, e determinar mais cedo o confinamento, melhorando a vida carcerária e ainda, promovendo sua libertação social de tal forma que homens e mulheres presos consigam, apesar da prisão, sentir-se inseridos em uma estrutura de garantias e direitos.
> (FONTE: VARELA e CHIES, Perfil do Trabalho Feminino no Presídio Regional de Pelotas, p.1, 2006)

O Estado do Piauí possui o menor índice de criminalidade feminina no Brasil, sendo 104 o número de detentas mantidas na Penitenciária Feminina do Estado do Piauí, que fica localizado na BR 316, no Km 7, nas imediações da capital Teresina, segundo os últimos dados da Secretaria de Segurança Pública, publicados por Coelho em janeiro de 2010.

Mesmo com um pequeno contingente populacional de detentas, a Penitenciária Feminina do Estado do Piauí vem desenvolvendo atividades que fomentam a valorização humanitária, com assistência a saúde, projetos pedagógicos, aulas de canto e atividades produtivas de moda.

As atividades de qualificação profissional destas detentas se deram a partir de uma investigação das carências do mercado de trabalho local. Como resposta a tais necessidades foram ministrados cursos de serigrafia, lavanderia industrial, tipologias artesanais e acessórios de moda.

Ao fim da realização dos cursos que geralmente tem duração de 15 dias todas as detentas participantes recebem certificados de conclusão do mesmo, o que garante a elas o ofício mesmo fora do estabelecimento prisional.

Após os cursos, o grupo de mulheres passaram a trabalhar na Lavanderia do Presídio, atendendo a instituições estaduais, empresas particulares e a hospitais, recebendo uma remuneração mensal de no mínimo três quartos do salário mínimo atual, e ainda participar do programa de remição de penas. Enfatiza o ex-secretário de Justiça e de Direitos Humanos, Henrique Rebêlo: “as detentas vão contar a partir de agora com uma profissão que poderá ser exercida em qualquer lavanderia indutrial, dentro ou fora do sistema penitenciário”. (2010)

Em relato a assistente social do estabelecimento supra citado, Rossana Duarte, em uma das entrevistas realizadas para este estudo, afirma que “as detentas apredem o ofício e quando saem, boa parte delas, logo começam a trabalhar com suas novas qualificações profissionais.

5. Conclusão

Com a realização do estudo de investigação e análise do comportamento das detentas da Penitenciária Feminina do estado do Piauí durante e após a realização do processo de profissionalização e qualificação da mão de obra para atividades que fazem parte da cadeia produtiva do mercado de moda, observa-se que os resultados de restabelecimento humanitário são positivos. A satisfação das mulheres na vivência do processo de transformação é notória frente ao bom comportamento e a melhoria da convivência dentro do Presídio.

Tal satisfação não se restringe às presidiárias, mas a todo o ambiente social onde estão inseridas, pois constata-se que as ex presidiárias não reincidiram em ações ilícitas, devido aos tratamentos e processo de transformação dentro do estabelecimento presidiário em questão, são absorvidas pelo mercado de trabalho e reintegradas e aceitas com menor dificuldade pela sociedade.

Conclui-se que segundo os estudiosos as teorias de tratamentos humanitários são realmente válidos tendo como base a vivência das atividades produtivas da cadeia de moda na Penitenciária Feminina do Piauí.

6. Referências

BRASIL.Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir - história da violência nas prisões. Rio de Janeiro: Vozes, 1975.

LEMOS, Ana Margarete, MAZZILLI, Cláudio, KLERING, Luís Roque; Análise do Trabalho Prisional: um Estudo Exploratório; RAC, vol.2, n. 3 set./dez. 1998: 129 – 149.

LIPOVETSKY, Gilles. Império do efêmero: a moda e seu destino nas sociedades modernas. Tradução por Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

MONTEIRO, A. Reintegração Social do Preso – utopia e realidade. REVISTA CEJ, América do Norte, 515 12 2001

MORALES, Marina U. Diaz; Design de moda: o caminho para sustentabilidade; UNESP, Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação; Dissertação do Programa de os graduação em desenho industrial, Bauru SP 2006

VARELA, Adriana batista e CHIES, Luiz A. Bogo; Perfil do Trabalho feminino no presídio Regional de Pelotas; XV Congresso de Iniciação Científica: VIII Encontro de pós-graduação – UFPel; WWW.ufpel.tche.br/xvic; 2006 acessado em 29 de abril de 2010

http://www.pi.gov.br/materia.php?id=3654, acessado em 30 de abril de 2010

http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&catid=1%3Anotas&id=9086%3Acomecar-de-novo-presas-do-ma-trabalham-na-confeccao-de-uniforme-esportivo&Itemid=169, acessado em 30 de abril de 2010

http://www.pi.gov.br/materia.php?id=3654, acessado em 30 de abril de 2010